



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 23 de março de 2020 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. MARCELO BARBOSA SACRAMONE. Eu, Marina Minoso Martins, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **1054366-07.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Ferreira Surf Boys Confecções Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO BARBOSA SACRAMONE**

Vistos.

Fl. 1729: Última decisão.

Fls. 1731/1763 e 1764/1783: Ciência aos credores e demais interessados sobre os relatórios mensais apresentados pela Administradora Judicial.

Apresente a Recuperanda, no prazo de 5 dias, as informações e os documentos solicitados pela Administradora Judicial.

Fls. 1786/1789: À Administradora Judicial.

Fls. 1790/1791: Intime-se o Itaú Unibanco S.A., na pessoa do d. Advogado constituído nos autos, pelo DJe, para que apresente os documentos solicitados pela Administradora Judicial.

Fls. 1792/1795: Anote-se.

No mais, em razão da pandemia e como medida de prevenção de disseminação do vírus, **determino a suspensão da AGC designada para o dia 15/04/2020**, até que cessem as medidas de prevenção.

Int.

São Paulo, 23 de março de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA